



PROCESSO Nº 187/17

PROTOCOLO Nº 14.167.375-0

PARECER CEE/CEIF Nº 105/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN
KAMAL - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 252/17-Sued/Seed, de 13/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 11/07/16, de interesse do Colégio Estadual Hilda Trautwein Kamal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município da Umuarama, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 166 e 205).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Hilda Trautwein Kamal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional situado na Avenida Ipiranga, nº 4188, Centro, do município da Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para ofertar a Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5030/12, de 15/08/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 06/09/12 a 06/09/17 (fl. 169).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 07/82, de 16/03/82, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1218/84, de 03/04/84, e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 7350/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF nº 67/12, de 05/11/12, a partir de 27/11/11 até o final do ano de 2016 (fl. 173).

A direção da instituição de ensino justifica o atraso no envio do protocolado, conforme segue:

O atraso do envio do protocolado de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Hilda T. Kamal – EFMP, se deu em virtude das várias atividades desenvolvidas no final do semestre causando atraso por alguns dias, Pedimos desculpas e nos comprometemos para que isso não ocorra mais (fl. 214).



PROCESSO Nº 187/17

1.2 Organização Curricular (fl. 187)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 28 - UMUARAMA		MUNICIPIO: 2830 - UMUARAMA											
ESTAB.: 00818 - HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 4039 - EF 6/9 A S		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA									
DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9						
BNC	ARTE			2	2	2	2						
	CIENCIAS			3	3	3	3						
	EDUCACAO FISICA			2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO	*		1	1								
	GEOGRAFIA			2	3	3	3						
	HISTORIA			3	2	3	3						
	LINGUA PORTUGUESA			5	5	5	5						
	MATEMATICA			5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23						
PD	L E M-INGLES			2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2						
TOTAL GERAL				25	25	25	25						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 12 DE Agosto DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Gilmar Ana Zanata
Chefe do NRE de Umuarama
Dec. 84/2015 - D.O.E. 08/01/2015

Jefferson Henrique Trento
DIRETOR - RG 6.101.522-1
Res. 741/16 - D.O.E. 04/03/2016



PROCESSO Nº 187/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 188)

b) Avaliação de curso/alunos; Educação básica

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos					
	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	
Ensino Fundamental	5ª série																									
	6º ano	113	87	63	64	68	0	0	0	0	2	7	5	11	3	8	8	8	5	6	0	98	74	47	55	58
	6ª série																									
	7º ano	113	121	100	67	67	0	1	0	0	1	10	6	4	9	7	5	13	1	4	0	98	101	95	54	59
	7ª série																									
8º ano	113	114	126	110	69	1	1	2	1	0	7	9	15	6	11	12	17	12	5	2	93	87	97	98	56	
8ª série																										
9º ano	207	102	95	105	106	3	0	0	1	4	38	8	8	7	6	13	9	5	10	10	153	85	82	87	86	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 189)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 324/16, de 12/09/16, do NRE de Umuarama, composta pelas técnicas pedagógicas: Dejacira Bazan de Souza, licenciada em Educação Física, Ivonete Souza Pereira, licenciada em Pedagogia e Flavianny Gomes de Moura B. Barbosa, licenciada em Letras, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 14/09/16, e informa:

(...) Melhorias: banheiros para portadores de necessidades especiais, reorganização da Biblioteca, do laboratório Proinfo, reestruturação do depósito de materiais, da sala de merenda, adequação da sala de vídeo, aquisição de materiais para sala de apoio e para sala de recursos, de notebook, data show, computador, impressoras, calçamento, arborização, freezer, bebedouro, fogão, forno e batedeira industrial, ventiladores, câmeras de monitoramento, livros didáticos e literários, materiais esportivos, balança, mesa de tênis, manta aquecedora, modelos anatômicos, mapas, lousa digital, rádios portáteis, caixa de som e amplificador.

(...) 02 Laboratório de Ciências, Biologia, Física e Química e 01 Laboratório de Enfermagem (...) Biblioteca bem estruturada com bom acervo (...) Laboratório de Informática do Proinfo e do Paraná Digital em outro ambiente (...) Cozinha possui piso ruim em vários locais quebrados (...) Refeitório e 01 salão coberto. (...) Banheiro com acessibilidade. (...) 05 quadras esportivas, sendo uma coberta ... no entorno deste espaço há Eucaliptos, Seringueiras e outras árvores. (...) Corpo docente (fl. 195).

(...) A instituição de ensino tem Licença Sanitária nº 1666/16, com validade até 25/05/21.



PROCESSO Nº 187/17

(...) Apresentou o Atestado de Conformidade Programa Brigadas Escolares, declarando que o colégio cumpriu todas as exigências previstas na primeira fase (...) emitido em 25/08/16 com vencimento 30/11/16. As medidas de proteção como sinalização, saída de emergência, constituição e capacitação de Brigada Escolar, instalação da iluminação de emergência e sistema de proteção por extintores de incêndio, foram adotadas conforme normas.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Umuarama ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 200).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 202)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 300/17-CEF/Seed, de 07/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Hilda Trautwein Kamal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Umuarama.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos, conta com recursos materiais e tecnológicos, porém necessita de reparos no piso da cozinha.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui Atestado de Conformidade emitido em 25/08/16. A Licença Sanitária é válida até 25/05/21.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 06/09/17. Conforme informação do NRE de Umuarama, foi solicitada a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica pelo Processo On-line nº 322/17, 16/03/17.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica o atraso ocorreu pelo acúmulo de trabalho.

Ao protocolado foram apensadas cópias da Vida Legal da instituição de ensino e a Informação do NRE de Umuarama às folhas 206 a 213.



PROCESSO Nº 187/17

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual Hilda Trautwein Kamal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município da Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à reforma na cozinha e a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação de reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE